SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 13 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIV | Nº 2889

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2023

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal n° 852, de 11 de abril de 2023, publicada no dia 12/04/2023, Edição 2888, com código de identificador nº 9785B731:

Onde se lê:
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 3° As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas.

Leia – se:

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4° As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas.

Barra do Turvo, de 12 de abril de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:6689D2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 853/2023

ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 853/2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente à Lei Municipal n° 853, de 11 de abril de 2023, publicada no dia 12/04/2023, Edição 2888, com código de identificador nº 22161ACA:

Onde se lê:

LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Leia – se:

LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Barra do Turvo, de 12 de abril de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:6E0F9093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023

PORTARIA Nº 162/2023

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR WANDERLEI WALTER RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei,
RESOLVE: Art. 1°. INTERROMPER, a partir de 13/04/2023 as Férias do Servidor Público Municipal, conforme disposto no Artigo 156 da Lei Municipal 597/2017 de 29 de dezembro de 2017, devendo retornar ao trabalho no dia 13/04/2023 em sua jornada normal de trabalho.

Art. 2º. Os dias restantes de Férias a usufruir serão programados até o fim do período de concessão, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a programação da mesma.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 12 de abril de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Fabiane Cugler da Mota Lima
Código Identificador:ECC32AA4